



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6227 - Segunda-feira, 13 de abril de 2020
Divulgação: Segunda-feira, 13 de abril de 2020 **Publicação:** Terça-feira, 14 de abril de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO LUIS DA SILVA SARMENTO, 1446452/1, Oficial de Gabinete, no período de 01/02/2020 à 29/02/2020, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP). Através da Portaria 014, de 15/01/2020. (Processo 19.0.000005001-9)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 27/03/2020, LUCIANA RICARDO, 469870/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9971329, de 30/03/2020 (processo 20.0.000033352-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BRUNO HALMENSCHLAGER, 1129368/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170008, do/da Coordenação de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, 15700004, substituindo ANA PAULA REIS DE MORAIS COSTA, 1210653/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de

02/01/2020 a 31/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9350639 de 21/01/2020 (Processo 20.0.000007291-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 19.0.000032382-1, designando RENATA DE SOUZA BORGES, 784403/2, Bibliotecária, como presidente, e LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1, Assistente Administrativo, para secretariar os trabalhos, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 45 de 08/04/2020 (Processo 19.0.000032382-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RICARDO WILKE, 420569/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Farmácia Distrital Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18311002, substituindo MARIALVA ALMEIDA GONCALVES, 1291912/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 11/03/2020 a 25/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 291 de 09/04/2020 (Processo 20.0.000018338-6).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a RAUL MIGUEL ALLES, 48206.0/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) no período de 18/02/2020 a 25/02/2020 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 398, de 09/04/2020 (processo 20.0.000019937-1).

CONCEDE, a ELIS REJANE DA ROZA TEIXEIRA, 53612.2/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade de Saúde Ipanema da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Função Gratificada de Gerente de Atividades I/Unidade de Saúde Ipanema/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 403, de 07/04/2020 (processo 20.0.000021627-6).

CONCEDE, a CLAUDIA BEATRIZ BOA NOVA LIMA, 112655.5/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Camaquã/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 407, de 06/04/2020 (processo 20.0.000017899-4).

CONCEDE, a TANIA CAPUTO PINHEIRO MACHADO, 81097.9/1, Médico Clínico Geral ES-1.24EXMed da Unidade de Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e

artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde Sarandi/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 409, de 07/04/2020 (20.0.000019923-1).

CONCEDE, a CLAUDIA ENEIDA FELDENS, 32348.5/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Nova Brasília da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 10/02/2020 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Nova Brasília/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 419, de 09/04/2020 (processo 20.0.000018109-0).

CONCEDE, a SARA ELISA KOEFENDER CASTRO, 146280.6/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 17/02/2020 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 420, de 07/04/2020 (processo 20.0.000021181-9).

CONCEDE, a CAROLINA TRINDADE VALENÇA, 58557.1/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Belém Novo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 422, de 07/04/2020 (processo 20.0.000021710-8).

FAZ CESSAR, a contar de 18/02/2020 em relação a RAUL MIGUEL ALLES, 48206.0/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 922 de 20/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 397 de 09/04/2020 (processo 20.0.000019937-1).

FAZ CESSAR, a contar de 06/02/2020, em relação a ELIS REJANE DA ROZA TEIXEIRA, 53612.2/1 Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 860 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 402, de 07/04/2020 (processo 20.0.000021627-6).

FAZ CESSAR, a contar de 05/02/2020 em relação a CLAUDIA BEATRIZ BOA NOVA LIMA, 112655.5/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 854 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 406 de 06/04/2020 (processo 20.0.000017899-4).

FAZ CESSAR, a contar de 18/02/2020, em relação TANIA CAPUTO PINHEIRO MACHADO, 81097.9/1 Médico Clínico-Geral ES-1.24 EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 922, de 20/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 408, de 07/04/2020 (processo 20.0.000019923-1).

FAZ CESSAR, a contar de 10/02/2020 em relação a CLAUDIA ENEIDA FELDENS, 32348.5/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 825 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 418 de 09/04/2020 (processo 20.0.000018109-0).

FAZ CESSAR, a contar de 06/02/2020 em relação a CAROLINA TRINDADE VALENÇA, 58557.1/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 858 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 421 de 07/04/2020 (processo 20.0.000021710-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a PATRICIA COIMBRA CADEMARTORI, 424502/3, Técnico em Saneamento,

TP20807, efetivo, da EQ-PROJETO/C-PROJ/GEPO/DD, os efeitos da Portaria 355 de 17/02/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/03/2020, que designou para substituir CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076/1, AA20406, Cargo Comissionado da Equipe Documentação Técnica, 320060, da Equipe de Projetos Complementares, 82413000, quanto ao regime de trabalho que passa a ser Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 599 de 07/04/2020 (Processo 20.10.000000277-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI, 711620/5, DO/DG, LUIZ ALEXANDRE REZERES DE BARROS, 710353/2, C-PERDAS/GDCO/DO, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373/4, C-CONTROLE/GDCO/DO, FERNANDO MARQUES OURIQUE, 630035/5, C-MANIND/GMAN/DO, ADELAR KERESKI DE SOUZA, 1021192/3, EQ-PROJETO/C-PROJ/GEPO/DD, MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO, 390899/3, C-BENSIMOV/GEPO/DD, RAFAEL LIMA DA SILVA, 1442856/1, GBDG/DG, YVES PEREIRA MULLER, 1214446/1, EQ-OBRA/C-OBRAS/GEPO/DD, para constituir Grupo de Trabalho visando a elaboração de diagnóstico dos reservatórios de água tratada do DMAE e seus componentes, sob a coordenação do primeiro, pelo prazo de 180 dias, através da Portaria 607 de 08/04/2020 (processo 19.10.000011855-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ALINE DOS SANTOS RIBEIRO, a Portaria 9574252 de 13/02/2020, que a nomeou no Cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, aprovada no Concurso Público nº 568/SMA, classificada em 81º na reserva para negros (736º geral), com Edital de Homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, por decurso de prazo para a posse, através da Portaria 10060094 de 09/04/2020 (Processo 18.17.000001106-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 475, de 18/07/2019, em relação aos servidores designados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 09/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a Empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0026-61, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos, pela ECT, que atendam às necessidades da FASC relacionadas ao serviço de correspondência, no período de 09/03/2020 a 23/06/2020, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 201, de 08/04/2020 (Processo 18.15.000005442-0).

| FUNÇÃO | TITULAR | Matrícula | SUPLENTE | Matrícula |
|------------------------------|----------------------|------------|-------------------------|-----------|
| Fiscal de Contrato e Serviço | RICARDO NICOLAIEWSKI | 1204033/02 | LEANDRO SILVA DE CASTRO | 763278/01 |

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 085 de 07/04/2020 (processo 20.13.000001982-5).

| Matrícula | Nome | Data falecimento | Origem |
|-----------|------------------------|------------------|--------|
| 698018 | PEDRO LOPES INSABRALDE | 25/03/2020 | DMAE |

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) ILO REICHEL MESQUITA, CPF 003.249.060-72, matrícula 644.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AA-1.02.E10.D.10-2, cargo de Tesoureiro, padrão E10 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 11/10/1951, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 11/02/2020, inativado conforme Ato 857/1983, revisado por Ato 2121/1986, Ato 1054/1989, Ato 431/2007, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: VITÓRIA REGINA DE LIMA MESQUITA, CPF 444.097.370-15, cônjuge, a contar de 11/02/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 480, de 07/04/2020. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Processo 20.13.000001213-8. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) EDO VANDERLEI LINCK ROCHA, CPF 024.438.480-00, matrícula 69907.2, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AA-2.04.06.F.16-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06 – F, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 06/02/1976, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 18/02/2020, inativado conforme Portaria 1863/2018, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: EUNICE DA SILVA ROCHA, CPF 254.254.390-91, cônjuge, a contar de 18/02/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 488, de 08/04/2020 A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. Processo 20.13.000001533-1. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 1572/2019, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor inativo GETULIO SOARES, CPF 062.969.710-87, matrícula 3391.4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, identidade funcional E09.D.10-2, cargo de Agente de Fiscalização, padrão E09 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 21/06/1955, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 12/10/2019, inativado conforme Ato nº 850/1983, revisado pelo Ato 2151/1989, Ato 2167/1989, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, quanto a reversão da cota reservada e inclusão de uma nova pensionista, distribuídos da seguinte forma: MARIA HELENA PEREIRA DIAS, CPF 486.786.940-68, companheira, a contar de 12/10/2019, à razão de 70%, no valor de, e OTILIA NUNES SOARES, CPF: 888.393.970-00, ex-cônjuge, a contar de 12/10/2019, à razão de 30%, no valor de, através da Portaria 484, de 08/04/2020. A pensão será custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Processos 19.13.000007199-6 e 20.13.000001340-1. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000001706-7 – DEFERE, em 06/04/2020, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por MARIA LEDA MARTINS DE MACEDO, matrícula 30809/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/03/2020.

Processo 20.13.000000803-3 – DEFERE, em 06/04/2020, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por BLONDINA LOSEKAN DOS PASSOS, matrícula 3636/01-1, pensionista por morte, no período de 01/03/2020 a 23/03/2021.

Processo 20.13.000001697-4 - DEFERE, em 07/04/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NEUSA MARIA GONÇALVES, matrícula 23201.7, servidora aposentada, a contar de 01/04/2020, com base na Sumula 627 do STJ, na Nota Técnica Nº 46/2019 da PME- PREVIMPA e no Laudo Médico Previdenciário 423/2020.

Processo 20.13.000001856-0 - DEFERE, em 07/04/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por PAULO ROCHA DE SOUZA, matrícula 119742, servidor aposentado, a contar de 01/03/2020, com base na Sumula 627 do STJ, na Nota Técnica Nº 46/2019 da PME- PREVIMPA e no Laudo Médico Previdenciário 424/2020.

Processo 19.13.000008916-0 - DEFERE, em 07/04/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELEONORA BECCON NERVA ROCHA, matrícula 479230, servidora aposentada, a contar de 01/03/2020, com base na Sumula 627 do STJ, na Nota Técnica Nº 46/2019 da PME- PREVIMPA e no Laudo Médico Previdenciário 421/2020.

Processo 20.13.000000863-7 - INDEFERE, em 07/04/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por PAULO RICARDO BERGONSI DO PRADO, matrícula 75726, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.00001871-3 - DEFERE, em 08/04/2020, em relação a JOSIMAR ANTUNES APPEL, 206560, guarda-parques da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 492 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Eleva Alimentos S. A. – 15/07/1982 a 30/09/1982;

Boldrini e Dimari Ltda – 02/05/1983 a 22/06/1984.

Processo 19.13.000008706-0 - DEFERE, em 09/04/2020, o pedido de reconsideração da servidora ROSA MARIA JARDIM SILVEIRA DE CARVALHO, cargo Médico Veterinário, matrícula 1016792, lotada na

Secretaria Municipal da Saúde, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 20.13.000001091-7 - DEFERE, em 08/04/2020, em relação a LUCIA DOS SANTOS RIBEIRO, 1338480, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 9161 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 8642 dias.

Anna Candida Rodrigues Correa – 01/01/1988 a 31/03/1988;

Grazziotin S.A – 17/08/1990 a 09/10/1991;

Condomínio Edifício Chapadão – 10/10/1991 a 04/07/1998;

Associação Hospital de Caridade de Santo Angelo – 01/08/2000 a 24/08/2000 e 01/01/2001 a 31/07/2008;

Associação de Literatura e Beneficência – 01/09/2000 a 30/09/2000 e 10/10/2008 a 25/11/2008;

Isaac Ioschpe – 01/05/2009 a 31/05/2009;

Associação Portuguesa Beneficência – 01/11/2010 a 30/11/2010;

Air Medic Serviços Médicos LTDA – 01/02/2011 a 31/07/2012;

Secretaria da Saúde – 05/08/2012 a 28/02/2015;

Município de Porto Alegre – 01/08/2016 a 30/09/2016; 10/07/2017 a 11/10/2017 e 15/05/2018 a 12/09/2018;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. – 18/10/2016 a 30/06/2017;

Per. Contr. CNIS 2 – 01/04/1988 a 28/02/1989;

Per. Contr. CNIS 3 – 01/03/1989 a 31/08/1989;

Per. Contr. CNIS 10 – 01/04/2009 a 30/04/2009;

Per. Contr. CNIS 12 – 01/08/2009 a 31/10/2009;

Per. Contr. CNIS 14 – 01/10/2010 a 31/10/2010 e 01/12/2010 a 31/01/2011.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 519 dias.

Prefeitura Municipal de Guaíba – 01/03/2015 a 31/07/2016.

Processo 20.13.000001495-5 - DEFERE, em 08/04/2020, em relação a RENATO HEBERLE, 912661, médico especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3670 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação Universitária de Cardiologia – 01/03/2005 a 30/03/2005;

Cooperativa Mista dos Trabalhadores Autônomos do Alto U – 01/02/2006 a 28/04/2006;

Per. Contr. CNIS 16 – 01/05/1995 a 30/11/1999;

Per. Contr. CNIS 17 – 01/12/1999 a 30/09/2003;

Per. Contr. CNIS 18 – 01/10/2003 a 28/02/2005.

Processo 20.13.000001518-8 - DEFERE, em 08/04/2020, em relação a RODRIGO FAES DA SILVA, 539937, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4236 dias, excluído os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

- Luis Cesar Prieto Montiel - 01/11/1985 a 10/08/1987;

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de POA - 09/10/1992 a 06/10/1993;

- Fundação Rubem Berta - 01/04/1997 a 07/08/2002;

- S.A (Aviação Aérea Rio-Grandense) - Massa Falida - 07/10/1993 a 31/03/1997

Processo 20.13.000001609-5 - DEFERE, em relação a VALDEMAR DA SILVA CAMARGO, 544910/1, agente de fiscalização na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2414 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia - 09/09/1977 a 12/12/1978;

Iss Servisystem do Brasil Ltda - 03/09/1984 a 17/10/1984.

Departamento Municipal de Habitação - 22/04/1986 a 18/05/1990;

Rudder Equipamentos e Sistemas de Segurança Ltda - 19/05/1990 a 16/07/1991.

Processo 19.13.000007604-1 - INDEFERE, em 08/04/2020, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença do servidor JORGE AUGUSTO LEMOS ARAÚJO DA ROSA, Professor, matrícula 486544, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 20.13.000001710-5 – INDEFERE, em 03/04/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora PAULA REGLA VARGAS, 401976, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal, por falta de amparo legal.

Processo 20.13.000001511-0 – INDEFERE, em 08/04/2020, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA, 1166107, eletrotécnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por falta de documento hábil.

Processo 20.13.000001628-1 – INDEFERE, em 09/04/2020, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por PATRICIA DE SOUZA CORREA, 1323075, farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 19.13.000007788-9 - INDEFERE, em 09/04/2020, o pedido de reconsideração da servidora ARIANE PINHEIRO DOS SANTOS, cargo Monitor, matrícula 926880, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Previmpa.

Processo 20.13.000000130-6 - INDEFERE, em 07/04/2020, o requerimento de reconsideração do percentual de pensão por morte concedido, do ex-servidor PALMARINO DA SILVA VIANA, 4947.8, Inativo, formulado por MARLENE NUNES PINTO, por falta de amparo legal.

Processo 001.065796.08.0.00000 - MODIFICA, em 08/04/2020, em relação a CLAUDIO CESAR FURTADO, 49004, técnico em comunicação social da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, a averbação de tempo de contribuição efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 607 dias

- Didacta Sistemas Educacionais S.A - 01/02/1974 a 30/09/1975

Processo 19.13.000001170-5 - MODIFICA, em 07/04/2020, em relação a MARIA LUISA AVILA PILAGATTI, 482964, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o despacho constante no processo 001.005116.01.5 e publicado através do DOPA nº 1485, de 09/02/2001, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, quanto aos períodos averbados que passaram a ser os discriminados abaixo, bem como ao total de dias averbados, que passa a ser 4580 dias e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social:

Nefroclinica LTDA - 01/02/1987 a 13/02/1987;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia De Porto Alegre – 25/06/1987 a 25/12/1988;

Hospital de Clinicas de Porto Alegre - 28/12/1988 a 31/12/1994 e 01/04/1995 a 03/04/2000.

Processo 20.13.000001135-2 - MODIFICA, em 09/04/2020, em relação a LUCIANE RAMPANELLI FRANCO, 265825, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, efetuado através do processo em anexo: 001.038049.00.7.00000, quanto ao período e total que passam a ser os abaixo discriminados, e não como constou:

Regime Próprio de Previdência Social: 660 dias

- Prefeitura Municipal de Canoas - 01/10/1996 a 22/07/1998

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 130/2020 **PROCESSO 19.0.000126439-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilíngue Salomão Watnick contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 13 de abril de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Anexo I - EMEF de Surdos Bilíngue Salomão Watnick

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3304_ce_287141_1.pdf

PORTARIA 131/2020 **PROCESSO 19.0.000125599-4**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 411/2019 de 25 outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil Miguel Granato Velasquez contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 13 de abril de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI Miguel Granato Velasquez

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3304_ce_287154_1.pdf

PORTARIA 132/2020 **PROCESSO 19.0.000125495-5**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 411/2019 de 25 outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Floresta contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 13 de abril de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEI da Vila Floresta

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3304_ce_287155_2.pdf

PORTARIA 133/2020
PROCESSO 19.0.000126414-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 412/2019 de 24 de outubro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2020 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 13 de abril de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Anexo I - Extrato EMEF Neusa Goulart Brizola

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3304_ce_287162_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 06/2020
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
DA SELEÇÃO INTERNA DE PRECEPTORES PARA ATUAREM NA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE
PROCESSO 20.0.000028572-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Acadêmica/ED, torna pública:

1. A divulgação das notas da análise de currículo da seleção interna de preceptores para atuarem no Programa de Pós-graduação na Modalidade de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde, conforme anexo I.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde.
PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

Divulgação das notas da análise de currículo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3304_ce_287199_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2020
PROCESSO 20.17.000000459-2

Institui instrumento técnico para padronização de procedimentos a serem adotados pelo prestador de serviço e servidores do Departamento que atuam como fiscais de contrato e de serviço no

contrato de serviços de limpeza urbana em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, praias, arroios, áreas verdes, praças, campos de futebol de várzea, parques, terrenos baldios, e outras instalações, lavagem de logradouros e bens públicos ou edificações gerido pelo DMLU.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 12/2016, que estabelece as normas e os procedimentos a serem adotados pelos Fiscais de Contratos e pelos Fiscais de Serviços nos contratos firmados pela Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre;

Considerando a necessidade de aprimorar o controle da execução dos contratos terceirizados com cessão de mão de obra firmados pelo Município e do cumprimento da legislação trabalhista por parte das empresas contratadas principalmente no tocante a segurança do trabalho e uso de equipamentos de proteção individual durante a execução dos serviços;

Considerando a amplitude que o serviço de limpeza urbana possui, as obrigações e penalidades estabelecidas contratualmente e a importância de adoção de critérios técnicos e transparentes para o processo de validação das imagens dos serviços prestados pelos contratados, firmados pelo Departamento;

Considerando a necessária padronização dos procedimentos a serem adotados pelos Fiscais dos Contratos e pelos Fiscais de Serviços, a fim de garantir a observação dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços contratados;

RESOLVE:

I- Substituir o Anexo I constante na Instrução Normativa nº 01/2020, de 10 de fevereiro de 2020, acrescentando orientações específicas para quando o serviço se der em Praças, Parques e Áreas Verdes.

II- Esta instrução entrou em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de março de 2020.

RENÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

ANEXO I - Manual de Orientação para Registros Fotográficos- SLU

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3304_ce_287145_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a abertura da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – PROCESSO 20.0.000031760-9, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para a prestação de serviços de levantamento topográfico, sondagem e elaboração de projeto executivo de sistema de proteção de cheias nas divisas oeste, norte e leste da Vila Asa Branca, no município de Porto Alegre – RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 29 de abril de 2020, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2020 – PROCESSO 20.0.000020733-1, para registro de preços de alimentação parenteral.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 27 de abril de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 74/2020 – PROCESSO 20.0.000028789-0, para registro de preços de material de laboratório.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 28 de abril de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020 – PROCESSO 20.0.000008343-8, para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de mão de obra e de peças, em equipamentos radiológicos, Marca VMI, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI EPP

CNPJ: 04.648.801/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00

Porto Alegre, 08 de abril de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 143/2018 – PROCESSO 18.0.000033966-7**, para contratação empresa ou consórcio de empresas para a prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, resultou **ANULADA** em razão de determinação judicial conforme Ação Anulatória nº 9000515-53.2019.8.21.0001).

Porto Alegre, 08 de abril de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020 – PROCESSO 20.0.000004154-9**, para contratação de empresa para execução de serviços através de eletricitas industriais, sob supervisão de profissional legalmente habilitado, para manutenção e operação nas redes de energia elétrica nos bens imóveis da Secretaria Municipal da Saúde, resultou **FRACASSADA**.

Porto Alegre, 08 de abril de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Extrato de Ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2019 - PROCESSO 19.0.000053944-1: Registro de Preços para serviços especializados contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca Dimep Biopoint II, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 72.120.066/0001-26

VALOR MÁXIMO: R\$249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2019 a 18 de julho 2020

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 272/2019 – PROCESSO 19.0.000085282-4: Registro de Preços para serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: VITOR DIOGO WENDLING.

ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, nº 323, Sala 32, Bairro Centro – Estância Velha/RS.

CNPJ: 23.588.621/0001-33.

VALOR MÁXIMO: R\$ 511.529,99 (Quinhentos e onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2019 até 16 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2019 - PROCESSO 19.0.000034526-4
- CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2019 - PROCESSO 19.0.000051019-2
- FIOS CIRÚRGICOS

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2019 - PROCESSO 19.0.000055289-8
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 417/2019 - PROCESSO 19.0.000120080-4
- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO ELETRÔNICO 566/2019 - PROCESSO 19.0.000144128-3
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR – FIOS CIRÚRGICOS

PREGÃO ELETRÔNICO 567/2019 - PROCESSO 19.0.000144127-5
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 611/2019 – PROCESSO 19.0.000152388-3 para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 17

VENCEDOR: Alpharad Materiais Para Diagnósticos Ltda Me
CNPJ: 05.923.871/0001-09
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00

ITEM 03

VENCEDOR: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A
CNPJ: 48.791.685/0001-68
VALOR GLOBAL: R\$ 5.160,00

ITENS 2 e 8

VENCEDOR: FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 21.707.794/0001-06
VALOR GLOBAL: R\$ 14.515,00

ITENS 9 e 10

VENCEDOR: G.Gotuzzo & Cia Ltda. - Tipo: Ltda/Eireli
CNPJ: 87.651.345/0001-93
VALOR GLOBAL: R\$ 48.600,00

ITEM 14

VENCEDOR: Medcare Produtos e Equipamentos Medico Hospitalares Ltda
CNPJ: 04.818.528/0001-23
VALOR GLOBAL: R\$ 59.250,00

ITEM 13

VENCEDOR: Medpoa Com. de Material Hospitalar Ltda
CNPJ: 10.807.173/0001-70
VALOR GLOBAL: R\$ 35.998,00

ITENS 4, 5 e 16

VENCEDOR: Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP
CNPJ: 24.931.613/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 79.869,60

ITEM 11

VENCEDOR: Produvale Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 03.505.263/0001-40
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00

ITEM 15

VENCEDOR: Samtronic Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 58.426.628/0001-33
VALOR GLOBAL: R\$ 529.200,00

DESERTOS: Itens 1, 7 e 18

FRACASSADOS: Itens 6 e 12

Porto Alegre, 09 de Abril de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º (TA) PROCESSO 18.0.000101548-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Claro S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato de 26 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2020.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço, PE 52/2018.

BASE LEGAL: Artigo 65, I, “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

FILIPPE RODENBUSCH TISBIEREK, Secretário-Adjunto de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000064219-7

AUTUADO: L M BRAGA – LANCHERIA

CNPJ: 09.002.790/0001-19

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187817, decido por manter a MULTA de 249,4401UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000064518-8

AUTUADO: MARIA STELA PALMA

CNPJ: 23.525.667/0001-03

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187703, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000064688-5

AUTUADO: ANDREIA CRISTINA KISNER

CNPJ: 709.875.800-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187289, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e suspender a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000064755-5

AUTUADO: CELEBRA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 08.809.887/0001-75

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191652, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000066364-0

AUTUADO: OTTONI CERVEJAS E GESTAO LTDA

CNPJ: 23.706.527/0001-31

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187739, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000066670-3

AUTUADO: VITA MEA COMERCIO DE ALIMENTOS E BALAS EIRELI

CNPJ: 10.706.781/0001-98

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191968, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, pelos próprios fundamentos da decisão de primeira instância.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000097983-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 150.910, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 857/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000097985-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 150.912, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 881/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000098804-5, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 151.040, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 880/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000097999-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 151.036, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 874/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000097995-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 150.911, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 878/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000094845-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 151.033, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 835/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000098800-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 151.042, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 879/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000098000-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 151.037, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 860/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000095318-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 151.031, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 864/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000135730-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 152.270, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 820/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000125018-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 147.534, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 818/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 002.081028.16.4.00000.

OBJETO: Execução de Lote 2: Execução de infraestrutura e pavimentação das ruas Estrada das Furnas, Estrada dos Alpes, Estrada das Furnas – Santuário (1, 2 e 3), vem aditar no II Termo Aditivo; de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, a contar de 15/02/2020, alterando seu termo final para o dia 14/08/2020; valor global do contrato passa a ser de R\$8.737.235,94 (oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos); a Contratada optou, no ato da assinatura do Contrato, pela garantia na modalidade Seguro Garantia, conforme Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato, fica, desde já, ciente de que não é permitida a troca de modalidade de garantia, sem a anuência prévia do Município; permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Termo.

BASE LEGAL: Art. 57, II, §º 1.º, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art,65, I, "a", "b", e §º 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de abril 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 19.0.000152809-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADA: Júlia Reis Goulart

OBJETO: Apresentação musical no Réveillon de Porto Alegre 2020, realizado em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 19.0.000152700-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADA: Gabriel Borba Luzzi, CPF nº 837650770-20

OBJETO: Apresentação musical no Réveillon de Porto Alegre 2020, realizado em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000103911-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Kátia Salomão Baialardi e Outros.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 35.340 por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2020 a 04/01/2021, de locação de imóvel não residencial, com reajuste de 4,306040%. Este imóvel, situado na Rua Tobias Barreto nº 145, bairro Partenon, nesta Capital, sedia a Equipe de Saúde Mental da GD Partenon/Lomba do Pinheiro.

VALOR: R\$3.935,79 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) de valor mensal.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

Porto Alegre, 07 de abril de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000152694-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Ondrepsb RS Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, ao Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV-SMS), sem lastro contratual, no período de 17 a 30 de novembro de 2019.

VALOR: R\$121.378,21 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 30 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000024399-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Ondrepsb RS Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização, com supervisão diurna e fornecimento de material, ao Hospital de Pronto Socorro (HPS-SMS), sem lastro contratual, no período de 17 a 30 de novembro de 2019.

VALOR: R\$ 138.994,35 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 19.10.000012047-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: SANEX Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ 04.341.779/0001-60

OBJETO: Aquisição de mangueiras de alta pressão.

VALOR: R\$ 9.360,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2389 - 3.3.90.30.99.08.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de abril de 2020.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

EXTRATOS

CONTRATADA: Construtora Sintra Ltda.

PROCESSO 19.10.000009325-4

CONTRATO 19.10.000009325-4

OBJETO: Obra para substituição de redes de água em PEAD para a Vila das laranjeiras, Rua Caetano La Porta e adjacências.

VALOR: R\$3.434.733,64

CONTRATADA: Inova Consultoria de Projetos e Gestão Ambiental Ltda-EPP.

PROCESSO 18.10.00000428-0

APOSTILAMENTO 01 DO CONTRATO 18.10.00000428-0

OBJETO: Reajustamento de preços, com base no índice IPCA/IBGE. Serviço de natureza ambiental com vistas ao apoio operacional para obtenção de licenças ambientais, atendimento de condicionantes e demais atividades correlatas.

VALOR: R\$16.994,61.

Porto Alegre, 13 de abril de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 20.10.00000688-8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Transtech Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ 04.856.122/0001-35

OBJETO: Aquisição de Modem Roteador.

VALOR: R\$ 8.620,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1264 - 4.4.90.52.06.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA informa que, a contar de 01/04/2020, rescinde unilateralmente o contrato 07/2019, com a empresa FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61, decorrente do PE 409/2018, processo 18.0.000114035-0. A referida rescisão decorre da situação de Emergência, declarada pelo Decreto Municipal nº 20.505/2020, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

**JUSTIFICATIVA PARA PARCEIRIZAÇÃO
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO 20.15.000001193-4**

PROPONENTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Instituto Renascer, CNPJ/MF: 09.175.808/001-84, com Sede na Travessa Angelo Guerra, nº 17, Beco 14, Itaqui, RS.

OBJETO: Parceirização do serviço de acolhimento institucional para população adulta em situação de rua, na cidade de Porto Alegre, mediante a celebração de Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses ou enquanto durar a vigência dos Decretos Municipais nº 20.515/2020 e nº 20.534/2020, possibilitada a prorrogação, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 19775/2017.

1. JUSTIFICATIVA: Desde a publicação do primeiro decreto municipal contendo medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) a FASC não mediu esforços para operacionalizar ações para a proteção e o isolamento da população em situação de rua. Nesse sentido, de forma emergencial e excepcional, vislumbrou-se a necessidade de ampliação de vagas em Centros para a população em situação de rua – Centro POP, em Albergues, e em Acolhimentos Institucionais.

Entre as medidas requisitou-se, através do Decreto Municipal nº 20534/2020, o espaço da Organização Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes para a instalação de acolhimento institucional para 80 (oitenta) pessoas em situação de rua, diante da notícia de que o serviço de albergue lá executado teria suas atividades encerradas.

Com o espaço requisitado, diante da impossibilidade de a FASC, por seus próprios meios gerenciar o serviço, buscou-se Organização da Sociedade Civil capacitada, e com experiência em acolhimento institucional, para a gestão da unidade de serviço.

A Organização Instituto Renascer apresentou Plano de Trabalho e documentação que comprova a sua regularidade jurídica e fiscal compatíveis com o serviço público a ser prestado, de modo a justificar a parceirização, através de procedimento de dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para a prestação do serviço de acolhimento institucional para população adulta em situação de rua.

Da análise do Plano de Trabalho se vislumbra conjugação de esforços e recursos administrativos e financeiros entre a Organização e a FASC para o fim recíproco relacionado ao interesse público e à oferta qualificada dos serviços de acolhimento institucional para população adulta em situação de rua de Porto Alegre, visto que de um lado a Organização ingressa com recursos humanos e materiais, de outro, a FASC disponibilizou o imóvel requisitado, bem como colaborou com a doação de alimentos, material de higiene e de alojamento para o período de instalação do serviço.

Os documentos, 10027597, apresentados pela Organização comprovam a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária a autorizar a parceirização com o Poder Público.

Assim, considerando que a decisão pela forma de gestão dos serviços públicos de Assistência Social, em Porto Alegre, é discricionária e da competência privativa da Presidência da FASC, conforme estabelece o art. 4º do Regimento Interno da Fundação, justificada, pelas razões acima declinadas, a legalidade, a moralidade e a eficiência do ato de dispensa de chamamento público, com fulcro no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, IV, do Decreto Municipal nº 19.775/2017, a FASC torna pública a decisão de parceirizar, em regime de mútua cooperação, com a Organização Instituto Renascer, a gestão do serviço de acolhimento institucional para população adulta em situação de rua, a ser prestado na Organização Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes.

Da referida decisão, admite-se impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua publicação, nos termos do art. 15, §2º, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução desta parceria serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária: 6004-2838-335043010500-6070

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2020

PROCESSO: 20.18.000000019-5

CONTRATO: 031/2020.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gás 141b.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Maria Silene Vieira Wanderley.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.350,00.

VIGÊNCIA 12 (meses): Iniciando-se em 02/04/2020 e findando-se em 01/04/2021.

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

PROCESSO 20.1800000013-6

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de papel higiênico e refil de algodão para vassoura.

VENCEDOR: Baronesa Ltda – Item 01

VENCEDOR: Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas EIRELI ME – Item 02 .

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2019

PROCESSO 19.18000000698-8

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Prestação de Serviço de Análise de Ergonomia.

VENCEDOR: Mateus da Cruz Dias ME – Item 01

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 09 de abril de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br